



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**



PROJETO DE LEI Nº 06 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2050 /2022

**Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

|                                                                                                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS                                                        |                      |
| Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.                                  |                      |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                         |                      |
| 2.03.00.12.122.0001.2.0013-201 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | ----- R\$ 118.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                         | ----- R\$ 118.000,00 |
| Total da Unidade 03                                                                             | ----- R\$ 118.000,00 |
| Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                      |
| Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS                                                                  |                      |
| 2.06.05.10.122.0001.2.0084-202 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SAÚDE                                   | ----- R\$ 72.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 05                                                                         | ----- R\$ 72.000,00  |
| Total da Unidade 06                                                                             | ----- R\$ 72.000,00  |
| Unidade 07 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                                                           |                      |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |                      |
| 2.07.00.04.122.0001.2.0089-200 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                               | ----- R\$ 85.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                         | ----- R\$ 85.000,00  |
| Total da Unidade 07                                                                             | ----- R\$ 85.000,00  |
| Total da Instituição 02                                                                         | ----- R\$ 275.000,00 |
| Total Geral Acrescido                                                                           | ----- R\$ 275.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 200, 201 e 202, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO**  
**2ª VOTAÇÃO**

Em 23/02/2022

Bicas, 25 de fevereiro 2022.

**À COMISSÃO**  
**COMPETENTE**

Em 15/02/2022

Helber Marques Corrêa  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFINAÇÃO**  
Período:

25/02/22 A 11/03/22

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**

Em 21/02/2022

Assinatura do Servidor  
Prefeitura Municipal de Bicas

**PRESIDENTE**

**SANCIONADO**

EM 25/02/22

**À SANÇÃO**

Em 24/02/2022

**PRESIDENTE**